



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento Parcial das Propostas de Preço, dos Documentos de Habilitação apresentado pela empresa arrematante ao **Pregão Eletrônico nº 053/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 768570**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José**. Aos 30 dias de julho de 2019, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta N.º 79/2019/SMS/HMSJ**, para julgamento das propostas de preços, dos documentos de habilitação pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas em sessão pública ocorrida em 27 de junho de 2019 para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, além de amostras. Considerando que em conformidade com os itens 10.4 e 11.3, o prazo para apresentação dos documentos expirou em 04 de julho de 2019. As propostas apresentadas foram enviadas através do Memorando SEI Nº 4248775 à Coordenação de Abastecimento de Materiais e Equipamentos para análise técnica dos documentos. Em resposta recebemos os Memorandos SEI Nº 4249470. Após análise técnica, o Pregoeiro procede ao julgamento conforme: **a) DAS CONVOCAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:** Quanto à proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**, e quanto as amostras, previstas no item 11 do instrumento convocatório, **FICAM CONVOCADAS** a apresentarem amostras na Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos - CAME, na Rua Max Colin, 550 - Bairro: América - Joinville/SC - Cep: 89204-0040, Fone: (47) 3434-0139 e mail: came.saude@joinville.sc.gov.br, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira até o dia 07 de agosto de 2019, conforme: **ITEM 1 - Cota Principal - LONGEVITA PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,98. **ITEM 2 - Cota reservada - INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, valor unitário de R\$ 0,86. **ITEM 4 - Cota reservada - INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, valor unitário de R\$ 0,82. **ITEM 8 - Cota reservada e Princial - INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, valor unitário de R\$ 0,44. **b) DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS APRESENTADAS:** Analisadas as amostras apresentadas pelas empresas convocadas através da Ata de Julgamento 4032332, recebemos da Coordenação de Abastecimento de Materiais e Equipamentos o Memorando SEI nº 4102553 e os Pareceres Técnicos nº 4102696 e 4247598. Com base nas informações o Pregoeiro procede ao julgamento, conforme: **ITEM 1 - Cota reservada - INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, valor unitário de R\$ 1,04 e valor total de R\$ 54.600,00. Considerando a análise técnica que declarou "Produto maior que o padrão, baixa absorção pelo gel, usuária refere que achou o material muito inferior, talvez se utilizasse 2 fraldas sobrepostas, conseguiria manter a criança mais seca.", o Pregoeiro declara a empresa **DECLASSIFICADA** ao item. Diante ao exposto, fica a empresa **WF INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA**, valor unitário de R\$ 1,05, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 07 de agosto de 2019, para o endereço: Site à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **ITEM 2 - Cota principal - LONGEVITA PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,76 e valor total de R\$ 1.169.792,00. Considerando a análise técnica que declarou "Produto de má qualidade, não tem boa absorção dos fluidos (urina e fezes), fitas adesivas não aderentes, plástico rompe com facilidade.", o Pregoeiro declara a empresa **DECLASSIFICADA** ao item. Diante ao exposto, fica a empresa **FRALDAS CK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, valor unitário de R\$ 0,84, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 07 de agosto de 2019, para o endereço: Site à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **ITEM 3 - Cota reservada - INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, valor unitário de R\$ 0,98 e valor total de R\$ 61.103,00. Considerando a análise técnica que declarou "Produto maior que o padrão, baixa absorção pelo gel, usuária refere que achou o material muito inferior, talvez se utilizasse 2 fraldas sobrepostas, conseguiria manter a criança mais seca.", o Pregoeiro declara a empresa **DECLASSIFICADA** ao item. Diante ao exposto, fica a empresa **WF INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA**, valor unitário de R\$ 1,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 07 de agosto de 2019, para o endereço: Site à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **ITEM 3 - Cota principal - LONGEVITA PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,76 e valor total de R\$ 1.054.614,00. valor unitário de R\$ 0,76 e valor total de R\$ 1.169.792,00. Considerando a análise técnica que declarou "Produto de má qualidade, não tem boa absorção dos fluidos (urina e fezes), fitas adesivas não aderentes, plástico rompe com facilidade.", o Pregoeiro declara a empresa **DECLASSIFICADA** ao item. Diante ao exposto, fica a empresa **WF INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,77, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 07 de agosto de 2019, para o endereço: Site à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **ITEM 4 - Cota principal - INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, valor unitário de R\$ 0,81 e valor total de R\$ 97.200,00. Considerando a análise técnica que declarou "Produto maior que o padrão, baixa absorção pelo gel, usuária refere que achou o material muito inferior, talvez se utilizasse 2 fraldas sobrepostas, conseguiria manter a criança mais seca.", o Pregoeiro declara a empresa **DECLASSIFICADA** ao item. Diante ao exposto, fica a empresa **LONGEVITA - PRODUTOS HIGIENICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,82, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 07 de agosto de 2019, para o endereço: Site à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **ITEM 5 - Exclusivo - INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, valor unitário de R\$ 0,38 e valor total de R\$ 760,00. Considerando a análise técnica que declarou "Produto maior que o padrão, baixa absorção pelo gel, usuária refere que

achou o material muito inferior, talvez se utilizasse 2 fraldas sobrepostas, conseguiria manter a criança mais seca.", o Pregoeiro declara a empresa **DESCCLASSIFICADA** ao item. Diante ao exposto, fica a empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, valor unitário de R\$ 0,40, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 07 de agosto de 2019, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **ITEM 6 - Exclusivo - INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, valor unitário de R\$ 0,42 e valor total de R\$ 5.460,00. Considerando a análise técnica que declarou "Produto maior que o padrão, baixa absorção pelo gel, usuária refere que achou o material muito inferior, talvez se utilizasse 2 fraldas sobrepostas, conseguiria manter a criança mais seca.", o Pregoeiro declara a empresa **DESCCLASSIFICADA** ao item. Diante ao exposto, fica a empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, valor unitário de R\$ 0,44, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 07 de agosto de 2019, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **ITEM 7 - Cota reservada - INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, valor unitário de R\$ 0,55 e valor total de R\$ 17.875,00. Considerando a análise técnica que declarou "Produto maior que o padrão, baixa absorção pelo gel, usuária refere que achou o material muito inferior, talvez se utilizasse 2 fraldas sobrepostas, conseguiria manter a criança mais seca.", o Pregoeiro declara a empresa **DESCCLASSIFICADA** ao item. Diante ao exposto, fica a empresa **A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME**, valor unitário de R\$ 0,59, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 07 de agosto de 2019, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **ITEM 9 - Exclusivo - INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, valor unitário de R\$ 0,41 e valor total de R\$ 10.250,00. Considerando a análise técnica que declarou "Produto maior que o padrão, baixa absorção pelo gel, usuária refere que achou o material muito inferior, talvez se utilizasse 2 fraldas sobrepostas, conseguiria manter a criança mais seca.", o Pregoeiro declara a empresa **DESCCLASSIFICADA** ao item. Diante ao exposto, fica a empresa **MAYCON WILL EIRELI**, valor unitário de R\$ 0,60, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 07 de agosto de 2019, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **c) DA DESCCLASSIFICAÇÃO: ITEM 7 - Cota principal - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME**, valor unitário de R\$ 0,42 e valor total de R\$ 40.950,00. Convocada a apresentar proposta e documentos de habilitação, a empresa não o realizou. Em assim sendo, a empresa foi **DESCCLASSIFICADA** por não atendimento ao item 10.4 do Instrumento Convocatório. Diante ao exposto, fica a empresa **INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, valor unitário de R\$ 0,44, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 07 de agosto de 2019, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.

Pregoeiro: Rodrigo Costa Sumi de Moraes

Equipe de Apoio: Dayane de Borba Torrens

Eliane Andréa Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2019, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane de Borba Torrens, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2019, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2019, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4262329** e o código CRC **9C965375**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.014084-2

4262329v8

4262329v8